



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 29 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1616

SUMÁRIO



QR CODE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (Nº 007/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	4
ATOS OFICIAIS	4
RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL (Nº 2620/2020) *	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 01/2020)	5
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 007/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RECOMENDAÇÃO 07/2020

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no Art. 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Lei de Acesso às Informações nº 12.527/11 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Considerando ainda que a Lei de Acesso a Informação determina que os órgãos e entidades públicas promovam, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; (Lei nº 12.527/2011);

Considerando a Notificação do TCM/BA Ausência de comprovação de que os editais de licitação foram publicados no portal da transparência, em consonância com o quanto preceituado no art. 8º, § 1º, Inciso IV, da lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Considerando ainda a Lei de Licitações nº 8.666/93, especificamente o art. 22. Que trata da modalidade de convite, "§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Recomenda:

- 1 Que os convites, além de publicados no mural da Prefeitura municipal de São Francisco do Conde atendendo as exigências legais preceituadas na Lei nº 8.666/93 sejam adicionalmente publicados no portal da transparência, em consonância com o quanto preceituado no art. 8º, § 1º, Inciso IV, da lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

ALERTA, por fim, que o não cumprimento desta recomendação poderá incorrer em responsabilidades imputadas aos Ordenadores de Despesa e ao Prefeito.

São Francisco do Conde, 29 de setembro de 2020.

**Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização**

**Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | DECRETO MUNICIPAL (Nº 2620/2020) *



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2620/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Nomeação do Secretário da Saúde, no Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 510, de 02 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Nomear o Senhor NIVALDO DE JESUS RIBEIRO, portador do CPF 141.977.665-72, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DA SAÚDE, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

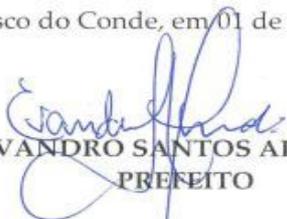
Art. 2º. Fica delegada ao Secretário, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizada, nos Termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, praticar atos que resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos.

Art. 3º. Fica também autorizado o Secretário, a criar Comissões, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua Pasta.

Parágrafo Único - Para a criação de Comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o Secretário, expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2607, de 31 de julho de 2020.

São Francisco do Conde, em 01 de setembro de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Portaria SEINF 001 de 29 de Setembro de 2020.

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 2559/2020 de 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que cabe á Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Servidor, como Gestor Titular **Luciano Rodrigues dos Santos**, matrícula 71.128 e como Gestor Substituto **Everaldino Astério Chagas**, matrícula nº 71.133 do Contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
095/2020	SÉRGIO FERREIRA ARGOLO- ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ MINE- RAIS	10.282.687/0001-59

Art.2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de Setembro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Conde-Bahia, 29 de Setembro de 2020.


Valter Andrade e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2020)

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n CNPJ — 13.830.823/0001-96

AVISO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento nº 001/2020

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades do Município de São Francisco do Conde, especificamente a Secretaria Municipal da Saúde —SESAU, conforme condições e exigências estabelecidas do Edital para realização de leilão de bens móveis e imóveis.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão Especial de Credenciamento outorgada pela Portaria Conjunta SEGAD/SESAU nº 01/2020, torna público que estará realizando Processo de Credenciamento, a partir do dia 01 de Outubro de 2020 das 09 às 14 horas, na Sala de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, sito à Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas s/n, Centro — São Francisco do Conde — Bahia.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do CREDENCIAMENTO, de 2ª a 6ª. feira, no horário das 08:30 às 14:00 hs, gratuitamente. Informações através do fone: (71) 3651-8135 / 3651-8153 — São Francisco do Conde e ainda através do email iuridicosesausfcgmail.com

Lourival Rodrigues Júnior / Secretário de Gestão Administrativa

Nivaldo de Jesus Ribeiro / Secretário Municipal da Saúde.